

## **A mudança na legislação trabalhista que regula a relação entre patrões e empregadas domésticas no Brasil: como rupturas temporais podem influenciar aspectos da estrutura social**

RAFAELA CYRINO<sup>1</sup>

### **INTRODUÇÃO**

Este texto tem por objetivo discutir, do ponto de vista da temporalidade e da organização da vida cotidiana, a recepção social da nova legislação trabalhista que regula a relação entre patrões e empregados domésticos no Brasil, mais conhecida como a PEC das domésticas. Promulgada no dia dois de abril de 2013 pelo Congresso Nacional a PEC das domésticas desencadeou um amplo debate no seio da sociedade brasileira, tendo sido, nas primeiras semanas de abril, pauta dos principais veículos midiáticos do país. As revistas de tiragem semanal “Veja”, “IstoÉ” e “Época” publicaram, no período, pelo menos uma referência sobre a PEC das Domésticas, entre reportagens de capa, matérias nas seções “Opinião”, “Comportamento”, entre outros.

Além disto, diversos BLOGS abrigaram a discussão sobre o conteúdo, as vantagens, os problemas e os efeitos da PEC das Domésticas, entre eles o BLOG do Instituto Domestica Legal, uma Organização Não Governamental que iniciou uma ampla discussão pública sobre os problemas a serem enfrentados pelos empregadores domésticos com o aumento de custos vinculados à ampliação dos direitos trabalhistas dos empregados domésticos. Para evitar um “genocídio trabalhista”<sup>2</sup> e o desemprego de mais de 800 mil empregadas domésticas, Mário Avelino, presidente do Instituto Domestica Legal, lançou, no referido BLOG, a campanha “empregador doméstico não é empresa”, com o objetivo de recolher assinaturas de apoio a uma medida provisória que reduziria, entre outros, a contribuição previdenciária do patrão de 12% para 4%.

Nas semanas que se seguiram à promulgação da nova legislação, o risco do “genocídio trabalhista” previsto por Mário Avelino foi objeto público de discussão no país. A Revista Veja, por exemplo, discutiu, na edição do dia 3 de abril, os efeitos catastróficos que a nova legislação poderia desencadear na sociedade brasileira

---

<sup>1</sup> Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: rafaelayrino@hotmail.com

<sup>2</sup> De acordo com o «Novo Jornal », em edição do dia 28 de março/2013, Mário Avelino, em entrevista telefônica, teria afirmado que, caso a legislação fosse aprovada no seu formato original, haveria uma demissão em massa de empregadas domésticas, caracterizando um genocídio trabalhista.

em reportagem intitulada “A bomba relógio no trabalho doméstico”, discussão que foi retomada em reportagem do dia 17 de abril intitulada “Começou a onda de demissões”.

Embora as previsões catastróficas tenham sido um tema recorrente nas semanas que se seguiram à promulgação da PEC das Domésticas, o anúncio da extensão dos demais direitos trabalhistas aos empregados domésticos, trouxe também à tona a discussão sobre a necessidade de se romper, de maneira definitiva, com qualquer resquício da escravidão no país. Fato é que, apesar da Abolição da Escravatura, nas relações que se estabelecem entre patrões e empregados constatam-se, ainda hoje, em várias regiões do Brasil, denúncias de casos de relações escravagistas, sem contrapartida financeira ou com a manutenção dos “trabalhadores” em sistema semelhante a um “cativeiro”.

Além disto, a ausência de delimitação do tempo de trabalho a ser trocado pela remuneração estabelecida por lei leva a situações que muitas vezes se aproximam de uma “disponibilidade permanente” (Hirata, 2002, p. 31), sem ocorrer um limite entre a vida pessoal do trabalhador e a sua vida profissional. Muitos trabalhadores domésticos moram na residência dos seus patrões e prestam um trabalho sem limites de horário, o qual se adequa muitas vezes apenas à conveniência dos empregadores.

Com a promulgação da PEC das domésticas definiu-se legalmente uma carga horária semanal para o trabalhador doméstico, no caso, 44 horas semanais. Isto significa que, caso o trabalhador doméstico exceda esta carga horária, os patrões devem pagar as horas extras, sendo que estas devem ser remuneradas, no mínimo, 50% a mais do que a hora normal. Embora a regulamentação do pagamento de hora extra para o trabalhador doméstico contribuiu para formalizar relações que antes eram definidas a nível privado, muitos questionamentos surgiram: Como contabilizar a hora extra do trabalhador doméstico? Deve-se colocar um relógio de ponto em cada casa para a contabilização precisa das horas trabalhadas? Enquanto alguns postulavam que esta formalização das relações contratuais representaria o fim do antigo regime escravagista, outros afirmavam que o governo estava comparando patrões a empresas ao retirar a relação de confiança que antes existia entre patrões e empregados.

Um exemplo desta polarização de interesses pôde ser constatado pelo número de comentários postados no BLOG do Instituto Doméstico Legal, que abrigou a campanha “Empregador doméstico não é empresa”. Em muitos casos, observa-se um confronto direto, com os empregadores colocando em questão o mérito do trabalho dos empregados domésticos e estes o acusando de serem exploradores.

Com o objetivo de melhor compreender aspectos referentes à recepção social da PEC das Domésticas optou-se por analisar os 393 comentários que foram postados no BLOG “Instituto Doméstica Legal”, a partir do lançamento da campanha visando reduzir os custos do emprego doméstico para o empregador. A análise de conteúdo dos comentários postados teve como fio condutor a questão da temporalidade e da organização da vida cotidiana, com uma atenção especial para as relações de

gênero. Cumpre aqui ressaltar que não se tem nenhuma pretensão de afirmar que os comentários postados no BLOG analisado representam a maneira como os brasileiros receberam o anúncio da nova legislação. Outros estudos, mais exaustivos e com uma melhor definição do perfil dos participantes, poderia cumprir melhor esta função. Entretanto, visto que o assunto foi objeto de discussões extremamente polêmicas na sociedade brasileira no período, considera-se a importância representativa de tais comentários, tanto pelo fato de terem acompanhado os momentos de maior inquietação e apreensão da população com os efeitos da nova legislação, quanto pelo seu caráter notadamente espontâneo.

### **A NOVA LEGISLAÇÃO: CONTRA AS DOMÉSTICAS?**

Uma primeira observação que salta aos olhos em uma primeira leitura do BLOG em análise refere-se a uma incidência residual de comentários postados por homens. De todos os 393 comentários postados 88% foram postados por mulheres, 10% por homens e 2% por pessoas que não identificaram o seu sexo. Levando-se em conta que a nova legislação trabalhista provocou um debate sobre a realização do trabalho doméstico no interior das famílias brasileiras, observa-se um nítido viés de gênero, visto que o caráter residual de comentários postados por homens indica de que maneira, neste contexto, o trabalho doméstico permanece sendo um assunto de interesse «de mulheres».

É importante salientar que 36% dos comentários postados no BLOG criticam, de maneira explícita, a nova legislação trabalhista, seja pelo seu conteúdo, seja pelas consequências sociais negativas que esta poderia supostamente causar. A avaliação negativa da nova legislação, como pôde ser constatada, foi frequentemente acompanhada de observações extremistas, irônicas e provocativas dirigidas ao governo e às próprias empregadas domésticas. Mesmo que não se possa formular nenhuma hipótese mais consistente sobre o caráter notadamente emocional de muitos comentários considera-se a possibilidade de que sentimentos de instabilidade e insegurança diante das mudanças que supostamente poderiam colocar em questão a própria organização da vida cotidiana dos indivíduos tenham influenciado a maneira como a legislação foi analisada por muitos participantes do BLOG.

Afinal, sendo o trabalho doméstico um parâmetro fundamental para compreender aspectos da organização social, qualquer mudança que supostamente altere a maneira como este trabalho é organizado e realizado remete à dimensão da temporalidade, enquanto princípio organizativo. Sem uma empregada doméstica para realizar o trabalho doméstico como as famílias que organizaram sua vida cotidiana em torno do trabalho deste profissional, irão reestruturar as rotinas domésticas e sincronizá-las com os tempos individuais de cada membro da família? Levando-se em conta que os tempos sociais contribuem para “ordenar” a vida social (Sue, 1994, p.30), qualquer mudança na maneira como estes são estruturados seria susceptível de gerar sentimentos de perda de referência e de orientação. Isto talvez explique, em parte, o teor catastrófico de muitos comentários postados no BLOG analisado.

Enfatizando os problemas sociais que a nova legislação poderia engendrar, muitos comentários recorrem, de maneira provocativa, ao risco de desemprego em massa, ressaltando as perdas que as domésticas terão com a regulamentação da nova lei:

“Pena que muita gente não vai mais contar com o dinheiro, a comida, a dormida, passagem de ônibus que tinha como doméstica, enfim a classe média não vai poder arcar com estes custos e será demissão em massa.” (comentário postado no dia 28 de março por um homem).

“Do jeito que a coisa anda, empregada doméstica será uma profissão extinta e milhões de mulheres, que hoje se dizem “exploradas”, ficarão desempregadas ou viverão às custas do Bolsa Família ou de qualquer benefício pífio e socialista!” (comentário postado no dia 13 de março por uma mulher).

Uma das participantes do BLOG sugere que as empregadas domésticas não deveriam estar reivindicando direitos trabalhistas, pois estes podem se voltar contra elas mesmas, afirmando em um tom provocativo:

“... parece que as domésticas ainda não se deram conta disso. Reclamam e reclamam, mas quero ver quando não tiver mais emprego...” (comentário postado no dia 28 de março por uma mulher).

Com o objetivo de detalhar as perdas que os empregados domésticos terão com a nova legislação, algumas participantes afirmam, de maneira irônica:

“Perderão as mordomias que não valorizam. Café da manhã tomarão em suas casas, farão almoço pro patrão, mas almoçarão na rua e acabou pausa pro café. Se quebrar qualquer objeto ou estragar uma roupa, o patrão será indenizado. Qualquer falta será descontada. Em três faltas não justificadas, será dispensada por justa causa. Não trarão filhos pro trabalho. Não usarão telefone em horário de serviço. Não sairão cedo ou chegarão tarde. Tem que fazer todo o serviço no tempo certo. Não poderão deixar pra amanhã uma coisinha ou outra. Não poderão dormir no serviço, pois isso geraria hora extra e adicional noturno. Não haverão feriados emendados...” (comentário postado no dia 1 de abril por uma mulher).

Alguns discursos, ao criticar o conteúdo da nova legislação ou a forma como será implementada, utilizam vocábulos extremistas para questionar a sua credibilidade, qualificando-a como uma “insanidade”, uma “sacanagem” e até como uma “excrecência”:

“Isso é mais uma sacanagem com o povo brasileiro inclusive com elas, as empregadas domésticas, que perderão seus empregos ...” (comentário postado no dia 27 de março por uma mulher);

“Pois é, ... vamos aguardar, pra ver se essa insanidade segue adiante » (comentário postado no dia 23 de março por uma mulher);

“Não lutaram para que essa EXCRECÊNCIA fosse aprovada? Pois bem, uma das minhas já era...” (comentário postado no dia 31 de março por uma mulher).

Em um discurso «catastrófico» uma das participantes prevê um caos na Nação com a regulamentação da nova legislação:

“Só não concordo com o governo que está misturando empresas, que podem repassar suas despesas para a população, e patrões comuns que terão que arcar sozinhos com todos os gastos. Mais ainda acredito que vai prevalecer o bom senso, pois não é interessante para nenhum governante criar um caos na Nação.» (comentário postado no dia 3 de abril por uma mulher).

Na antecipação daquilo que ficou conhecido como o maior «genocídio trabalhista», uma das participantes do BLOG chega a sugerir que as empregadas domésticas se unam contra a regulamentação desta nova legislação trabalhista:

“...acho que a classe que deve estar preocupada com o seu possível desemprego, deve unir-se e mostrar ao governo que não estão a favor dessa nova Lei, mas somente elas tem esse poder!” (Comentário postado no dia 28 de março por uma mulher).

### **A DESQUALIFICAÇÃO DO TRABALHO DOMÉSTICO: UM TRABALHO DIFERENTE DOS OUTROS?**

Na análise realizada observou-se que muitos comentários postados discute a questão da nova legislação recorrendo à famosa necessidade de equilíbrio entre direitos e deveres: para repensar os direitos das empregadas domésticas, temos que repensar também os seus deveres. Este discurso centrado na relação de complementaridade entre direitos e deveres vinculou-se, de maneira importante, a um conteúdo agressivo visando desqualificar o trabalho exercido pelas empregadas domésticas.

Ao desqualificar o trabalho das domésticas no contexto de discussão da nova legislação trabalhista, tais comentários sugerem que estas trabalhadoras não são «merecedoras» desta ampliação de direitos, algo que indica uma tentativa de questionar a própria legitimidade de se inscrever o trabalho doméstico na categoria de um trabalho “como os outros”. Em alguns casos, a tentativa de manter um status de trabalho «diferenciado» para a categoria de «empregados domésticos» aparece de maneira evidente:

“... empregada domestica de empregador físico não dá pra comparar com de empresa. Não tem nada a ver.” (Comentário postado no dia 2 de abril por uma mulher);

“Uma empregada domestica nao eh uma trabalhadora qualquer, pois exerce funcoes que demandam confianca extrema por parte dos empregadores. ” (Comentário postado no dia 13 de março por uma mulher).

Ora, se os trabalhadores domésticos não são trabalhadores “como os outros”, caberia aqui se perguntar: quais são as especificidades deste trabalho e porque ele não poderia se inscrever na linha dos direitos e deveres trabalhistas regulamentados por lei? Seria possível que a afirmação da especificidade do trabalho doméstico remeta aos resquícios que este ainda guarda com o trabalho escravo, submetido a regras estabelecidas pelos senhores e senhoras de engenho em âmbito doméstico?

Observa-se que a indignação com relação à intervenção do governo na regulamentação do trabalho realizado no âmbito doméstico aparece de maneira clara em

alguns comentários postados no BLOG. Uma das participantes, ao criticar os custos que a nova legislação traz para o empregador afirma que o Governo não deveria se meter na relação da empregada doméstica. Cabe aqui novamente se perguntar: Até que ponto esta indignação não questiona a autoridade do próprio governo em normatizar aquilo que supostamente deveria ser regulamentado por cada família ao seu bel prazer?

Uma análise realizada em todos os comentários postados no BLOG permitiu constatar que 16% destes centram-se em uma estratégia discursiva visando desqualificar o trabalho realizado pelas empregadas domésticas, questionando o caráter, o comportamento e a qualidade do trabalho destes empregados. Muitos destes comentários são altamente insultantes, desmedidos, agressivos e irônicos e constroem a imagem do empregado doméstico como não merecedor da ampliação de direitos.

No processo de desqualificação das empregadas domésticas estas são chamadas, por exemplo, de folgadas e espertalhonas:

“Graças a Deus nunca precisei destas folgadas...” (Comentário postado no dia 29 de março por uma mulher);

“Concordo com seu desabafo. é de lascar... Pq elas são muito folgadas e espertalhonas.” (Comentário postado no dia 30 de março por uma mulher);

“Aprendi, comigo agora é preto no branco, faço o que é justo e correto, e trato com respeito e dignidade, mas se tiver que demitir é porque algo está errado, e agüentar uma folgada e ainda ter que pagar para ela sair, isto não faço. » (Comentário postado no dia 29 de março por uma mulher).

Uma das participantes do BLOG, no processo de desqualificação da categoria das empregadas domésticas, as chama, de maneira pejorativa, de « senhoritas », em uma clara crítica à maneira como estas utilizam o seu tempo de trabalho.

“Espero encontrar alguma empresa de empregadas domésticas e diaristas terceirizadas, senão vou ficar sem ninguém, cansei de ser roubada, ameaçada, de estragarem toda minha casa, ... as senhoritas falam no telefone o dia inteiro, param para assistir tv, se eu saio dormem, comem e bebem o que querem, saem e chegam a hora que querem.. e os meus direitos? aonde ficam ???” (Comentário postado no dia 30 de março por uma mulher).

É interessante nos determos um pouco mais neste discurso, visto que procuramos aqui analisar como as mudanças trazidas pela nova legislação trabalhista foram percebidas e vivenciadas a partir da ótica da temporalidade. De fato, se o acesso das mulheres ao trabalho pago permanece condicionado pela domesticidade de suas relações (Araújo & Scalon, 2005), a presença da empregada doméstica constitui-se em um elemento chave para que muitas mulheres da classe média utilizem um tempo “livre” das tarefas domésticas para diversos fins, seja para investimento na carreira seja para a realização de atividades de lazer ou de cuidados pessoais, entre outros.

Ora, se o tempo é um objeto e recurso de poder (Araujo, 2011), este tempo “livre” de trabalho doméstico constitui-se em um elemento regulador importante das relações hierárquicas entre patrões e empregadas domésticas. Entretanto,

mesmo que historicamente o domínio do tempo tenha sido um privilégio das classes dominantes, os grupos populares desenvolvem suas estratégias e temporalidades próprias (Franch, 2008). Neste sentido, a «queixa» de uma grande parte dos participantes do BLOG de que as empregadas domésticas utilizam indevidamente o tempo do trabalho para ver tv, dormir, falar ao telefone, entre outras, se correta, não pode ser compreendido como uma estratégia criada por estas para fazer face à rotina cadenciada do trabalho doméstico?

No discurso citado anteriormente em que as empregadas domésticas são pejorativamente chamadas de “senhoritas”, observa-se que, logo após esta nomenclatura, surgem referências à utilização indevida, pelas empregadas domésticas, do tempo do trabalho para a realização de uma série de atividades de “livre escolha”, não relacionadas com o trabalho doméstico propriamente dito. Se a utilização do tempo é um marcador de distinção social, tudo indica que, neste comentário, o problema aventado é a suposta inversão comportamental: empregadas domésticas agindo como “senhoritas” ao utilizarem, de maneira supostamente indevida, o tempo de trabalho como se fosse um tempo livre ou um “tempo para si” (Nowotny, 1989).

A recorrência a uma utilização indevida do tempo no trabalho aparece também, de maneira explícita, nos seguintes comentários:

“Tem muitas que não fazem o trabalho todo, pois vão ler jornais, revistas, falar no celular toda hora, ver TV e até dormir durante o dia. Quem vai vigiar se trabalham as 8 horas sem parar igual a empresa? Eu hein... conheço vários.» (Comentário postado no dia 22 de abril por uma mulher)

“E ainda mais pagar por hora extra se muitas das horas trabalhadas elas passam assistindo tv, novela a tarde toda, depois a novela da noite toda, fica ao telefone o dia inteiro ... ficam o dia inteiro sem intervalo ao telefone.” (Comentário postado no dia 2 de abril por uma mulher)

O processo de desqualificação do emprego doméstico também ocorre através de um julgamento de mérito dos empregados domésticos, os quais supostamente não possuem nem competência e nem seriedade para realizarem um trabalho de qualidade. As críticas que envolvem o caráter e o comportamento das empregadas domésticas giram em torno de questões como honestidade, compromisso com o trabalho, utilização de recursos que não lhe pertencem, entre outros, conforme pode ser evidenciado pelos comentários a seguir:

“A minha ex-empregada dormia a manhã toda qdo eu saia para trabalhar e qdo fazia um bolo em casa fazia outro para ela levar para a casa dela etc. Ainda bem que me livrei dela antes da lei, se não como ia ser?» (Comentário postado no dia 3 de abril por uma mulher).

“infelizmente não se preocupam com assiduidade, pontualidade, limites entre o que lhes pertence e o que pertence à residência onde trabalham; gastos pessoais incorretos (telefone, alimentação, prejuízos financeiros pelo descuido com objetos, roupas e móveis da residência, etc...).” (Comentário feito no dia 1 de fevereiro por uma mulher);

Outros comentários desqualificantes se concentram em questionar o profissionalismo das empregadas domésticas, o que, no contexto da discussão da nova legislação trabalhista, dá a entender que estas, por não terem supostamente nenhuma qualificação e por não desempenharem um trabalho que seja julgado como “de qualidade”, não seriam merecedoras da ampliação de direitos previstos na legislação.

“Todas as empresas, exigem currículo de seus funcionários. As empregadas de hoje, não sabem cozinhar, não sabe limpar, mal sabem escrever, mas quer igualdade em todas as categorias. Deveriam criar, cursos profissionalizantes para domésticas. Isso sem contar no que foi relatado aqui: gasto com telefone, roupas queimadas, louças quebradas, liquidificadores arranhados, metais de banheiros ariados, etc.» (Comentário postado no dia 12 de julho por uma mulher).

«Contratei muitas empregadas e todas sem preparo até p/estender uma cama indicadas por Agências de Emprego. Gosto de ensinar mas a maioria não cumpre ordens e não gosta de aprender.» (Comentário postado no dia 6 de junho por uma mulher).

«Todas as domésticas deveriam então ter qualificação, para trabalhar em casa de família com diploma registrado . Entram para trabalhar e nem sabem fazer um arroz, muito menos arrumar uma casa. Nós patroas somos professoras delas e não somos remunerados pelos ensinamentos. Vamos exigir diploma de doméstica como todas as empresas exigem de seus funcionarios OK?» (Comentário postado no dia 1 de abril por uma mulher).

O apelo a uma relação contratual de mão dupla centrada na díade «direitos-deveres», entretanto, sugere que as empregadas domésticas, por não cumprirem adequadamente seus deveres não deveriam reivindicar direitos.

“Pois é. Direitos, tudo bem. Beleza! De qualquer forma uma boa parte delas so pensam nos DIREITOS, ... Banheiro, simplesmente, ela nao gosta de lavar...so passo o pano...gasp...nojeira. Lamento, por nao podermos em determinados casos sequer falar do que nao esta bom, ela se sente logo ofendida. Entao, tem que trata-la, dirigir-se a ela, quero dizer, pisando em ovos...E ate quando??? Quem vai nos defender???” (comentário postado no dia 14 de abril por uma mulher)

“.. só querem direitos e esquecem de que terão deveres também, igual a nós celetistas. Mas de deveres elas não querem saber...» (Comentário postado no dia 26 de fevereiro por uma mulher)

“... E como muitas disseram a maioria não faz o serviço que preste, sem educação, falta com respeito ao patrão, acha que tem so direitos e qdo vc pede o dever vem com 10 pedras nas mãos..” (Comentário postado no dia 2 de abril por uma mulher)

Em alguns comentários, a agressão direcionada às empregadas domésticas adquire ares de crueldade:

“Sinceramente, será que essas injustiçadas não percebem que graças a nossa oferta de trabalho elas não estão passando fome? reclamar de que ? afinal é um serviço que não exige muita inteligência, se fosse exigido alguma qualificação estariam todas passando fome.» (Comentário postado por uma mulher, 10 de abril).

«Normalmente, em sua grande maioria, as empregadas saem mais cedo, quando não há mais serviço naquele dia. Agora, se querem direitos, vão ter deveres também. Já fez todo o serviço? Vai ficar sentadinha, esperando dar a hora de saída. Nada de aproveitar pra fazer um servicinho extra em outra casa» (Comentário postado no dia 1 de abril por um homem).

«... entao tem q se ter alguem para fazer essa tarefa e por isso contratamos uma empregada, mas o q tenho assistido aqui é que a grande maioria merece mesmo é a informalidade ou melhor viver de bolsa familia!o! Da esmola do Governo ...» (Comentário postado no dia 9 de abril por uma mulher).

### **REORGANIZAÇÃO DA VIDA COTIDIANA COM MANUTENÇÃO DA DIVISÃO SEXUAL DO TRABALHO?**

Na análise acima, os comentários insultantes, desqualificantes e desestabilizantes dirigidos às empregadas domésticas realizam uma espécie de generalização extremamente perversa ao sugerir que o trabalho das empregadas domésticas não é nem um verdadeiro trabalho nem um trabalho que mereça uma regulamentação. O tom de animosidade nos leva a pensar que, para muitas participantes do BLOG analisado, o anúncio da nova legislação desencadeou a emergência de sentimentos de medo, insegurança e até mesmo de pânico diante do risco de desorganização da vida cotidiana. Ora, o que é curioso é que, diante desta situação de incerteza e apreensão, pouco se discutiu a questão de como esta mudança poderia alterar a dinâmica familiar no que se refere a uma nova divisão do trabalho doméstico.

De fato, os comentários que aventam a possibilidade de uma mudança nas relações de gênero no interior da família a partir de uma reorganização dos tempos individuais dedicados ao trabalho doméstico são nitidamente minoritários. Dos 393 comentários postados no BLOG analisado apenas cinco discutem as mudanças que a nova legislação pode provocar a partir da ótica da repartição das tarefas domésticas no interior da família. Abaixo alguns exemplos dos raros discursos que colocam em questão a organização temporal do tempo doméstico no interior das famílias.

«Que tal aproveitar o assunto e ir todo mundo lavar a louça do jantar (ao invés de deixar pra empregada fazer isso de manhã), pra ir treinando! Cabô a exploração, amigas! Convivam com isso!!!» (Comentário postado no dia 28 de março por uma mulher).

«Né?? Coloquem a família toda no samba que não sobrecarrega pra ninguém, tb.» (Comentário postado no dia 28 de março por uma mulher).

Um dos comentários que coloca em questão o problema da divisão do trabalho doméstico no interior da família, nitidamente irônico e provocativo, vislumbra a possibilidade de que esta nova legislação ocasione uma mudança social de maior amplitude, com uma maior mobilidade social das classes mais desfavorecidas acompanhadas de uma reorganização do tempo doméstico no interior das famílias.

“Queridas, porque vocês mesmas não fazem o serviço doméstico? Porque não dividem com os maridos e os filhos? Chegou a hora! ... Em alguns anos a tendência

é que estas pessoas não precisem trabalhar em casa de ninguém, e sim entrar no mercado de trabalho como eu e você. Tchan naammmm.....! Vamos ajudar isso a se concretizar? Requer uma mudança de cultural, e mão na massa! Faça seu bolo, sua saladinha, chame o maridão pra cozinhar pra sua família, tira a bunda do seu filho do sofá, desligue o videogame e peça para que ele passe as próprias camisas! Talvez vocês possam até fazer um curso de domésticas para aprender tudo isso! Boa sorte na nova vida!” (Comentário postado no dia 29 de março por uma mulher)

É importante salientar que a questão da reorganização temporal do trabalho doméstico, pensada a partir da ausência da figura da empregada doméstica, foi abordada pelos participantes do BLOG como um problema a ser resolvido prioritariamente pelas mulheres e não pelo casal ou por toda a família. De fato, grande parte dos comentários que evoca tal reorganização temporal não se refere aos homens, dando a entender que, em um futuro sem empregadas domésticas, são as mulheres que terão que organizar de outra maneira a rotina doméstica para assegurar que as tarefas sejam realizadas.

«Espero encontrar alguma empresa de empregadas domésticas e diaristas terceirizadas.» (Comentário postado por uma mulher no dia 30 de março).

«eu tb agora só tenho faxineira, sou eu que lavo e passo. Ficar muito caro ter uma empregada registrada.» (Comentário postado no dia 31 de março por uma mulher)

Em uma naturalização do doméstico como uma atribuição feminina, alguns comentários prevêem que, sem empregadas domésticas, as mulheres terão que abandonar seus empregos para cuidarem de suas casas e dos seus filhos.

«mulheres que trabalham com salários comerciais e precisam de alguém como suporte para cuidar de seus filhos ou seus pais idosos vão ter que deixar de trabalhar porque não terão suporte para contratar uma pessoa com tantos encargos» mulher, 3 de maio

«Assim fica muito difícil manter uma empregada domestica! vai ser mais fácil abandonar nossos empregos e cuidar de nossas casas» (Comentário postado no dia 28 de março por uma mulher)

«Ficaremos em casa e sem domésticas!» (Comentário postado no dia 31 de março por uma mulher).

### **PEC DAS DOMÉSTICAS: FIM DO TRABALHO ESCRAVO?**

É importante salientar que, no BLOG analisado, observou-se uma nítida polarização discursiva, em que muitos comentários que colocam em questão a ampliação dos direitos trabalhistas das empregadas domésticas e desqualificam seu caráter e seu trabalho são acompanhados de “réplicas”, ou seja, comentários que criticam o discurso do empregador doméstico, associando seu comportamento e atitude a um resquício da sociedade escravocrata. De fato, dos 393 comentários postados,

24% realizam uma crítica direta às relações informais, desiguais e hierárquicas que se estabelecem entre patrões e empregados domésticos no Brasil. A ideia de que a nova legislação significa mais um passo na abolição das relações de escravidão, centradas na figura do senhor/ senhora de engenho, aparece de maneira explícita em alguns dos discursos selecionados:

«...as senhorinhas e os senhorios da Casa Grande ‘berram’... ABAIXO A LEI ÁUREA»  
(Comentário postado no dia 28 de março por um homem)

«Esse movimento é bem parecido com o movimento que resistia à abolição da escravatura. Não podem pagar pelo serviço, não o contratam... Portanto, caras senhoras de engenho, se adaptem à essa nova realidade, acostumem-se à limpar sua própria sujeirinha como fazem as pessoas de países civilizados aonde a miséria não impera e não se pode explorar tão vorazmente à mão de obra alheia...» (Comentário postado no dia 1 de abril por uma mulher).

«A senhora de engenho está certíssima, vá comer comida requentada, e deixe de mimimi.» (Comentário postado por uma mulher no dia 3 de abril).

«A casa-grande treme com o fim da senzala» (Comentário postado por um homem no dia 28 de março)

## CONCLUSÃO

Este estudo buscou compreender melhor alguns aspectos da recepção social da nova legislação trabalhista que regula a relação entre patrões e empregados domésticos no Brasil, mais conhecida como a PEC das domésticas, a partir da análise de 393 comentários de um BLOG que abrigou uma campanha visando reduzir os encargos trabalhistas para os empregadores domésticos. O teor emocional e o conteúdo agressivo e provocativo dos comentários podem ser considerados traços característicos das opiniões emitidas, tanto daquelas que criticam, de alguma forma, a legitimidade de tal legislação, quanto daquelas que acusam os patrões de explorarem seus empregados domésticos, mantendo com os mesmos resquícios de relações escravagistas.

A intensa mobilização afetiva provocada pela discussão sobre a regulamentação da PEC das domésticas indica como o risco de mudança na organização do tempo doméstico pode colocar em questão certa “estabilidade” da chamada ordem social, envolvendo questões como: a participação das mulheres no mercado de trabalho, as relações hierárquicas entre grupos sociais, entre outras. Por fim, cabe aqui ressaltar que, embora tenha ocorrido uma polarização entre discursos “contra o governo e contra as empregadas domésticas” e discursos “contra os patrões”, uma análise de gênero nos permite afirmar que os discursos antagônicos se aproximam ao naturalizar o trabalho doméstico como sendo uma atribuição feminina, sem menções significativas à possibilidade de que as mudanças interfiram na atual divisão sexual do trabalho.

## REFERÊNCIAS

- Araújo, C., Scalon, C.(orgs.). (2005) *Gênero, família e trabalho no Brasil*. Editora FGV: Rio de Janeiro.
- Araújo, E. R. (2011) “A política de tempos: Elementos para uma abordagem sociológica”. *Revista Política e Trabalho*, 34: 19-40.
- BLOG do Insitute Doméstica Legal. (2013). Recuperado de: <http://www.domesticalegal.org.br/>.
- Franch, M. (2008) *Tempos, contratempos e passatempos: um estudo sobre as práticas e sentidos do tempo entre jovens de grupos populares do Grande Recife* (Tese). Universidade Federal do Rio de Janeiro. Curso de Pós-graduação em Sociologia e Antropologia.
- Novo Jornal. (2013). *Os pecados da PEC*. Recuperado de: [http://www.novojornal.jor.br/\\_conteudo/2013/03/economia/9647-os-pecados-da-pec.php](http://www.novojornal.jor.br/_conteudo/2013/03/economia/9647-os-pecados-da-pec.php).
- Hirata, H. (2002) *Nova divisão sexual do trabalho: um olhar voltado para a empresa e a sociedade*, Boitempo Editorial: São Paulo.
- Nowotny, H. (1989) *Le temps à soi. Genèse et structuration d'un sentiment du temps*. Éditions de la Maison des sciences de l'homme: Paris.
- Sue, R. (1994) *Temps et ordre social*. Presses Universitaires de France: Paris.